

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 50 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

*Abre Crédito Suplementar no valor de
R\$ 500.000,00.*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO		
0601 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0601.024.2083 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL		
824/9 339039000000 Rec. 20 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	250.000,00
4773/2 339030000000 Rec. 20 – Material de Consumo	R\$	250.000,00
TOTAL:	R\$	500.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto a redução orçamentária da seguinte dotação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO		
0601 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0601.023.2065 – MANUTENÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES		
789/7 319011000000 Rec. 20 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	500.000,00
TOTAL:	R\$	500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de junho de 2022.

[Assinatura]
Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
Protocolo nº <u>383 / 2022</u>
Data: <u>30/06/22</u>
<i>[Assinatura]</i> RESPONSÁVEL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI N° 50 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

JUSTIFICATIVA

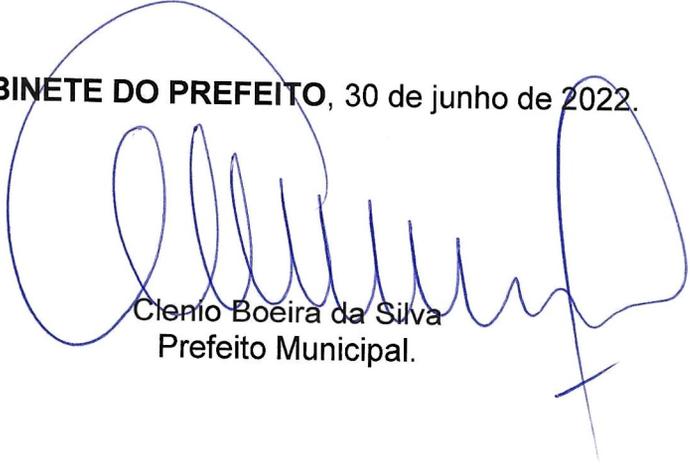
O presente Projeto de Lei “*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00*”.

O crédito suplementar ora aberto terá como cobertura a redução orçamentária da dotação elencada no art. 2º da proposição.

Trata-se de adequação orçamentária com a finalidade de ajustar o orçamento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, visando permitir a execução dos serviços públicos.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de junho de 2022.



Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal.